



Edital

Abertura de concurso para recrutamento de um Investigador Auxiliar, na área de Ciências Biomédicas, subáreas de Protozoologia e Métodos e Técnicas de Investigação, do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

- 1- Em conformidade com o disposto na atual redação do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, Estatuto da Carreira de Investigação Científica, de adiante, ECIC, em especial nos artigos 15.º e 24.º, faz-se público que, por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 25/03/2021 é aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação num Jornal de expansão Nacional, concurso externo para o recrutamento de um Investigador Auxiliar da carreira de Investigação, do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa (UNL), na área de Ciências Biomédicas, subáreas de Protozoologia e Métodos e Técnicas de Investigação, de acordo com o Despacho n.º 6444/2015 de 9 de junho (Lista das áreas disciplinares para efeitos de concurso e provas académicas da Universidade Nova de Lisboa), em regime de contrato de trabalho de direito privado por tempo indeterminado, nos termos do artigo 38.º do ECIC, conjugado com a atual redação do Regulamento n.º 393/2018, de 12 de junho, Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de investigadores em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa.
- 2- Ao concurso são admitidos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso constantes do artigo 7º da atual redação do Regulamento n.º 393/2018, de 12 de junho e os requisitos estabelecidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 10º do ECIC.
- 3- O vencimento base da categoria de Investigador Auxiliar, em regime de dedicação plena, é calculado nos termos do Anexo I da atual redação do Regulamento n.º 393/2018, de 12 de junho.
- 4- O conteúdo funcional geral do Investigador Auxiliar é o descrito nas alíneas a) a e) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 5.º do ECIC complementado como conteúdo específico de dinamizar, gerir e realizar investigação aplicada no âmbito das infraestruturas VIASEF (Insectário de Segurança) e Biotério do IHMT NOVA.
- 5- O Local de trabalho é no Instituto de Higiene e Medicina Tropical, sito na Rua da Junqueira, n.º 100, 1349-008 Lisboa.
- 6- O concurso é externo, em conformidade com o disposto no artigo 15.º do ECIC.
- 7- O concurso é aberto para um posto de trabalho na categoria de Investigador Auxiliar da carreira de investigação científica e extingue-se com a respetiva contratação.
- 8- O requerimento de candidatura assim como todos os documentos que o instruem, terão de ser enviados para o seguinte correio eletrónico, recursos@ihmt.unl.pt, até às 17h do último dia do prazo das candidaturas.
 - a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número 2 (suporte digital);
 - b) 1 exemplar em suporte digital do curriculum vitae. Do *curriculum vitae* deve constar os documentos comprovativos de se encontrar na situação abrangida pelas alíneas a) ou b) o n.º 1 do artigo 10º do ECIC e de possuir o grau de doutor ou equivalente na área científica e disciplinar para que foi aberto o concurso, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do ECIC. Devem ainda constar as atividades de investigação, experiência e formação profissional, prestação de serviço à comunidade e transferência de tecnologia, orientação científica e gestão que sejam consideradas relevantes

para o concurso, nomeadamente, identificando as atividades desenvolvidas em países tropicais e nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 5.º do ECIC, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Investigador Auxiliar, tendo em consideração as vertentes e os parâmetros de avaliação constantes do ponto 12 do presente edital e que sejam considerados relevantes para a área científica em que é aberto o concurso; o candidato deverá estruturar o curriculum vitae com indicação do fator do impacto, quartil da revista e número de citações dos artigos científicos publicados, de forma a facilitar a rápida e completa identificação da sua contribuição em cada uma das subalíneas do ponto 12,

- c) 1 exemplar em suporte digital das publicações citadas no curriculum vitae; designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;
- d) Documentos comprovativos da experiência obtida em atividades desenvolvidas em países tropicais (em suporte digital);
- e) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o português ou o inglês, deverá apresentar certificação reconhecida internacionalmente, do domínio da língua portuguesa ou inglesa, a um nível que permita a lecionação nessa língua;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que, se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas de a) e d) ou qualquer outra documentação científica citada no curriculum vitae do candidato, em suporte de papel, a mesma será entregue no prazo de dez dias úteis.
- g) As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados, deverão ser entregues de 15 de abril de 2021 a 12 de maio de 2021.
- h) A falta de quaisquer documentos probatórios que não puder ser suprida oficiosamente determinará a rejeição da candidatura.
- i) Os candidatos devem organizar e ordenar o respetivo *curriculum vitae*, de acordo com a sistemática do ponto 12º do Edital.
- j) Carta de motivação, onde o candidato indique as razões pelas quais entende que a sua contribuição científica e global é importante para o IHMT NOVA.

9- Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura, designadamente por falta de cumprimento do número anterior, ou que não comprovem possuir requisitos exigidos no presente concurso, nomeadamente doutoramento na área para que é aberto o concurso.

10- Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11- A lista dos candidatos admitidos e excluídos será enviada por correio eletrónico a todos os candidatos.

12- Na avaliação são consideradas e ponderadas a apreciação do *curriculum vitae*, a carta de motivação, atividades de extensão, de gestão e outras.

13 - À análise do *curriculum vitae*, é atribuída uma ponderação de 70% no total da avaliação, comportando os seguintes itens:

- a) Publicações científicas: com destaque para livros, capítulos de livro e artigos em revistas indexadas nos sistemas de referência bibliométrica internacional da

- respetiva área científica (Base Bibliométrica Scopus ou ISI Web of Knowledge), considerando a sua natureza, importância e impacto;
- b) Participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos, sujeitos a concurso numa base competitiva, considerando a natureza da participação, o valor do financiamento e a relevância.
 - c) Criação e reforço de meios laboratoriais para criação e manipulação animal para fins de investigação científica (Biotérios e Insectários): parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas que tenham resultado na criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental de apoio à investigação.
 - d) Autoria e coautoria de legislação e normas técnicas: parâmetro que tem em conta a participação na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas institucionais ou nacionais, levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial e o nível tecnológico.
 - e) Comunicações em conferências e organização de encontros científicos;
 - f) Orientação de dissertações académicas, de 2º e 3º Ciclo, bem como intervenção em júris académicos, arbitragem científica de revistas e painéis de avaliação de candidaturas a projetos e bolsas de investigação;
 - g) Prémios, bolsas e outras distinções;
 - h) Atividades de docência a nível pós-graduado, incluindo a interação com o trabalho de investigação, devidamente comprovadas.

14- Às atividades de extensão, de gestão e outras será atribuída, no seu conjunto, uma ponderação de 20% no total da avaliação, comportando, designadamente, os seguintes itens:

- a) Organização de cursos de especialização e atualização;
- b) Exercício de atividades de consultadoria em Métodos e Técnicas de Manipulação Animal aplicada à Investigação em Portugal e em Países Tropicais;
- c) Prestação de serviços à comunidade na Manipulação e Criação Animal aplicada à Investigação em Portugal e em Países Tropicais;
- d) Participação em órgãos de gestão académica, no exercício de cargos de direção e coordenação de atividades científicas e pedagógicas;
- e) Participação ativa na criação e gestão de bibliotecas, laboratórios e outras infraestruturas e serviços relevantes das instituições a que o candidato pertence ou permaneceu;
- f) Participação em atividades de extensão universitária incluindo apoio à área clínica, nomeadamente na prestação de serviços à comunidade na área da Ciências Biomédicas, subáreas de Protozoologia e Métodos e Técnicas de Investigação;
- g) Outras atividades relacionadas com a missão da instituição a que o candidato pertence ou pertenceu, de divulgação e comunicação exterior daquela, que contribuíram para a sua visibilidade em Países Tropicais.

14.1 - À carta motivação prevista na alínea j) do n.º 8 deste Aviso, será atribuída uma ponderação de 10% no total da avaliação, comportando, designadamente, os seguintes itens:

- a) Objetividade da carta de motivação;
- b) A carta, para além de todos os elementos que o candidato entenda incluir, deverá conter:



- i. Experiência e adequação do candidato ao lugar;
- ii. A motivação para concorrer e trabalhar no IHMT NOVA nomeadamente nas infraestruturas VIASEF e Biotério;
- iii. Visão de gestão e dinamização das infraestruturas institucionais: VIASEF e Biotério;
- iv. Enquadramento na missão do IHMT NOVA e Centro de Investigação GHMT;
- v. Proposta de programa para dinamizar atividades de gestão, e incrementar a investigação, serviços e colaboração internacional (incluindo países tropicais) nas infraestruturas institucionais: VIASEF e Biotério

15-Em todos os elementos de notação deve ser dada relevância às candidaturas com experiência em trabalho realizado no terreno, em doenças tropicais.

16-Composição do júri, autorizado por despacho do Sr. Reitor de 25/03/2021:

Presidente – Professor Doutor Filomeno Fortes, Diretor do IHMT, por delegação de competências do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutora Ana Paula Martins dos Reis Arez, Investigadora Principal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Henrique Manuel Condinho da Silveira, Professor Catedrático do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Jorge Manuel Rolo Pedrosa, Professor Catedrático da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho;

Doutor Rui Ferreira Alves Moreira, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Doutor Sérgio Jerónimo Rodrigues Dias, Investigador Principal, Instituto de Medicina Molecular (iMM) da Universidade de Lisboa;

17- Processo de seleção:

17.1 — Após análise e admissão das candidaturas, tendo em conta o cumprimento dos requisitos exigidos pelo ECIC e por este Edital, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto de acordo com os requisitos exigidos no nº 8 deste Edital, elaborando uma lista ordenada alfabeticamente. Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se, pelo menos, uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião. A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e respetivas fundamentações, fazem parte integrante da ata.

17.2 — Ordenação e metodologia de votação:

17.2.1 — Quando o debate sobre os vários candidatos admitidos no número anterior tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação estrita dos candidatos por mérito relativo, devidamente fundamentada nos termos do número 12 deste Edital. Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.



17.2.2 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Retirado esse candidato da lista, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

18 - A lista de classificação e ordenação final será enviada por correio eletrónico a todos os candidatos, nos termos do artigo 26.º n.º 5 do ECIC.

19- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em 13 de abril de 2021 - O Diretor do IHMT NOVA, Professor Doutor Filomeno Fortes